Lei: nº 7208 de 21.09.92
D.O.M: nº 9961 de 30.09.92
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13/11/02

Baltar, Roberta Oliveira
FUNCIONÁRIO

DATA 23/06/92

PROJETO DE LEI Nº 166/92

ASSUNTO
Denomina de Rua: Claudio Brasil, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Francisco Matias

LEI Nº 7208 DE 21/09/92

DIOM Nº 9961 DE 30/09/92

ARQUIVO 21.10.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 072081992
Projeto: 01661992
Autor: FRANCISCO MATIAS
Assunto: R CLAUDIO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7208 DE 21 DE setembro DE 1992.

Ao Departamento Legislativo
07.10.92
Diretora Geral

Denomina de Rua Claudio Brasil, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Claudio Brasil, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 21 **DE** setembro **DE 1992.**

Juraci Vieira de Magalhães
Prefeito de Fortaleza

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Sergio Navarro COMO RELATOR
Em / /
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 26/06/1992
PRESIDENTE

Retirado de pauta. 24/06/92

PROJETO DE LEI Nº 166 /92

Denomina de Rua Claudio Brasil, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 13/08/1992
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Claudio Brasil, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de Junho de 1992.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 19/08/1992
PRESIDENTE

Vereador

FRANCISCO MATIAS

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 19/08/1992
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa homenagear o Sr. Luiz Claudio Bezerra Brasil, ex-funcionário da Petrobrás, falecido à 03.05.85 no fiel cumprimento do dever.

Homem Cônscio de seus deveres, de caráter e honestidade ilibados soube ao longo de sua vida galgar a amizade e consideração de todos aqueles que o conheciam.

Face ao exposto e pela justeza da matéria acreditamos na sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de Junho de 1992.

Vereador

FRANCISCO MATIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 51 /92
AO PROJETO DE LEI Nº 166/92

Dispensado de Impressão e Interício
Em 13/08/1992
PRESIDENTE

O Vereador Francisco Matias submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o apenso Projeto de Lei que "Denomina de Rua Claudio Brasil, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação, dispensando maiores comentários em torno da mesma, contudo acatando a decisão do Plenário.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Agosto de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE RADAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 166/92.

APROVADO
Em 26 / 08 / 1992
PRESIDENTE

Denomina de Rua Claudio Brasil, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Claudio Brasil, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE 25 DE agosto DE 1992.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1072 /92

Fortaleza, 28 de agosto de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA DE RUA CLAUDIO BRASIL, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHAES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta